



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1818 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 20 de abril de 2022

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Aviso de Recebimento de Impugnação de Edital - Concorrência Pública Nº 001/2022-CPL
- 

## **2 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

---

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 19040001/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 19040001/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1818 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 20 de abril de 2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

O Presidente da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que nesta data 20/04/2022, foi solicitado o pedido de Impugnação ao Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, pela empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51, declara ainda, que o pedido de Impugnação será analisado e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2022

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 19040001/2022  
(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação especializada no fornecimento de Coffee Break.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de **MARIA LUCIVÂNIA QUEIROZ DIAS PEREIRA 65159620478**, CNPJ: 32.593.668/0001-86, com sede a Rua Joaquim Pereira, nº. 190, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 19 de abril de 2022

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a pessoa de **MARIA LUCIVÂNIA QUEIROZ DIAS PEREIRA 65159620478**, CNPJ: 32.593.668/0001-86, com sede a Rua Joaquim Pereira, nº. 190, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, referente à contratação especializada no fornecimento de Coffee Break, no valor total de R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 19 de abril de 2022

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19040001/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA 85159620478

**OBJETIVO:** Contratação especializada no fornecimento de Coffee Break.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1000.2.1.339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 19 de abril de 2022.

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**